



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 183/2024/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, representado(a) neste ato pelo Prefeito, **DIACLÉSIO RAGNINI**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 32/2024/PMJ – Processo Licitatório n. 154/2024/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa **H.F. SOLUÇÕES LTDA**, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.886.949/0001-33, estabelecida na Rua Vidal Ramos, N. 269, Bairro Centro, no Município de Balneário Gaivota, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **NAIRANI DE QUADROS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-30, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de troféus, medalhas e placas de homenagem, destinados às premiações dos eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Superintendência de Esportes e demais eventos dos setores participantes.

### 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços e materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados e fornecidos, respectivamente, de acordo com as especificações descritas no item 4 desta Ata.
- 2.2. Havendo a necessidade dos itens, o órgão gerenciador emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 2.3. Os materiais solicitados deverão ser fornecidos cumprindo o requerido na respectiva Nota de Empenho.
- 2.4. Nenhum material poderá ser entregue sem a expressa autorização do órgão requisitante e a realização/disponibilização dos atos necessários para tanto.
- 2.5. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
- 2.6. Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.8. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.9. Os itens serão confeccionados mediante lay-out prévio, fornecido pelo respectivo setor solicitante.
- 2.10. Amostras serão solicitadas.
- 2.11. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.



- 2.12 Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
- 2.13 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 2.14 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.15 Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1500	un	Medalha personalizada Participação alusiva aos 50 anos da OLIEJHO– Oliejho - 50mm com fita sublimada. Sendo 1000 medalhas ouro. Medalha com projeto personalizado para evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento da Prefeitura de Joaçaba. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. A área mínima de 50mm e a espessura de 3 a 4mm. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm e arte conforme solicitação. O verso deverá ser personalizado com adesivo de vinil.	HSPORTS	4,70	7.050,00
4	50	un	Caixinha de veludo na cor azul, com medalha alusiva aos 50 anos da OLIEJHO. Medalha com projeto personalizado para evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento da Prefeitura de Joaçaba. Sendo 50 caixinhas com	HSPORTS	34,00	1.700,00



			medalha. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces (frente e verso) da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 70 gramas, a área mínima de 80mm e a espessura de 3 a 4mm			
5	95	un	TROFEUS P: troféu de acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Medidas: 0.7 mm de espessura, 16cm de altura, 30cm de largura. Com faces em ferro e acrílico, nas cores tons de verde, azul, amarelo ou branco. Base de mdf com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases.	HSPORTS	58,90	5.595,50
6	6	un	TROFEUS G: troféu de acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Medidas: 0.7 mm de espessura, 30cm de altura, 40cm de largura. Com faces em ferro e acrílico, nas cores tons de verde, azul, amarelo ou branco. Base de mdf com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases.	HSPORTS	117,90	707,40
7	30	un	Medalha TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS – Categoria BRONZE - Medalha em bronze, forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze, contendo: NO ANVERSO: Na orla, em relevo, dentro de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”. No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, símbolo da ordem pública; No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, símbolo de valor militar. NO REVERSO: a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”; b: No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo o campo. Sustenta a medalha unida a mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e	HSPORTS	131,60	3.948,00



			<p>os peçolios encobertos por laço onde se prende a argola. Barreta - Terá sobreposta uma estrela de bronze sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 35 mm de altura e 10 mm de largura Mod. Padrão PMSC.</p> <p>Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca com as partes metálicas em bronze, com 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC.</p> <p>OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>			
8	35	un	<p>Medalha TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS – Categoria PRATA - Medalha com banho em prata, forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze com banho em prata, contendo:</p> <p>NO ANVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”;</p> <p>b: No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas colocada em pala, símbolo da ordem pública;</p> <p>c: No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, do valor militar.</p> <p>NO REVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”;</p> <p>b: No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo campo. Sustenta a medalha, unida na mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze com banho de prata, dispostas horizontalmente, com pontas para fora e os peçolios encobertos por onde se prende a argola.</p> <p>Barreta - Terá sobreposta duas estrelas de prata sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 35 mm de altura e 10 mm de largura Mod. Padrão PMSC.</p> <p>Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca, com as partes metálicas prateada, 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC.</p>	HSPORTS	131,60	4.606,00



			OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).			
9	16	un	<p>Medalha TEMPO DE SERVIÇO 30 ANOS – Categoria OURO - Medalha dourada, forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze com banho em dourado, contendo:</p> <p>NO ANVERSO: a: Na orla, em relevo, de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”;</p> <p>b: No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas colocada em pala, símbolo da ordem pública;</p> <p>c: No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, do valor militar.</p> <p>NO REVERSO: a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”;</p> <p>b: No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo campo. Sustenta a medalha, unida na mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze com banho em dourado, dispostas horizontalmente, com pontas para fora e os pecíolos encobertos por onde se prende a argola. Barreta - Terá sobreposta Três estrelas dourada sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 10 mm de altura por 35 mm de largura. Mod. Padrão PMSC.</p> <p>Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca com as partes metálicas em dourado, 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC.</p> <p>OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>	HSPORTS	131,60	2.105,60
10	35	un	<p>Medalha de MÉRITO PESSOAL – 3ª Categoria - A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor verde esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo:</p> <p>NO ANVERSO: a) Na parte superior, em relevo, a inscrição “MÉRITO”, em dourado.</p> <p>b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição “PMSC”, em dourado.</p>	HSPORTS	19,20	672,00



			<p>c) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado.</p> <p>d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.</p> <p>NO REVERSO: a) uma pregadeira de metal para fixação.</p>			
11	35	un	<p>Medalha de MÉRITO PESSOAL – 2ª Categoria - A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor vermelha esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo: NO ANVERSO: a) Na parte superior, em relevo, a inscrição "MÉRITO", em dourado. b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC", em dourado. c) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado. d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.</p> <p>NO REVERSO: a) uma pregadeira de metal para fixação.</p>	HSPORTS	19,20	672,00
12	30	un	<p>Medalha de MÉRITO PESSOAL – 1ª Categoria - A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor branca esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo: NO ANVERSO: a) Na parte superior, em relevo, a inscrição "MÉRITO", em dourado. b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC", em dourado. c) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado. d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.</p> <p>NO REVERSO: a) uma pregadeira de metal para fixação.</p>	HSPORTS	21,50	645,00
13	35	un	<p>Medalha CORPO DE TROPA – Categoria BRONZE - A medalha será em metal, na cor bronze e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo: No anverso No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico "CORPO DE TROPA", e na base inscrito também em relevo, na cor da</p>	HSPORTS	131,60	4.606,00



			<p>medalha, o dístico "CATEGORIA BRONZE".</p> <p>Reverso</p> <p>No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico "POLÍCIA MILITAR", e na parte inferior, o dístico "HONRA AO MÉRITO", ambos na cor da medalha.</p> <p>A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal bronze dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>Barreta</p> <p>A barreta será em metal, com passador bronze, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria bronze uma efígie bronze ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>Roseta</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete bronze, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>			
14	35	un	Medalha CORPO DE TROPA – Categoria PRATA - A medalha será em metal, na cor prata e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois)	HSPORTS	131,60	4.606,00



		<p>milímetros de espessura, contendo:  <b>No anverso</b>                  No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico "CORPO DE TROPA", e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico "CATEGORIA PRATA".  <b>Reverso</b>                  No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico "POLÍCIA MILITAR", e na parte inferior, o dístico "HONRA AO MÉRITO", ambos na cor da medalha.                  A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.                  A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal prateado dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.  <b>Barreta</b>                  A barreta será em metal, com passador prateado, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria prata duas efígie prata ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.  <b>Roseta</b>                  A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete prateado, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na</p>		
--	--	---	--	--



			cor verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).			
15	35	un	<p>Medalha CORPO DE TROPA – Categoria OURO - A Medalha será em metal, na cor ouro e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:</p> <p>A. No anverso No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA OURO”.</p> <p>B. Reverso No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha. A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal dourado dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>C. Barreta A barreta será em metal, com passador dourado, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria ouro três efígie dourada ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>D. Roseta</p>	HSPORTS	131,60	4.606,00



			<p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete dourado, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>			
16	20	un	<p>Medalha Lealdade e Constância – A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, com os seguintes elementos que a constituem:</p> <p>I - No anverso, ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico “05 DE MAIO DE 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “LEALDADE E CONSTÂNCIA”. - No verso, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pô do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico “05 DE MAIO 1835”, tudo em relevo na cor da medalha. III – Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de</p>	HSPORTS	141,40	2.828,00



			<p>argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso. A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde; A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura, tendo seu uso restrito a trajes civis, devendo ser colocada na botoeira da lapela esquerda do paletó, e em posição similar quando se tratar de traje feminino, afixada por meio de um pino com tarraxa de plástico ou metal.</p> <p>OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>			
17	5	un	<p>Medalha Coronel Lopes Vieira - A medalha terá cunhagem básica de bronze, forma discoidal com banho de ouro, medindo 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, contendo:</p> <p>I – no anverso :</p> <p>a) Na orla superior em relevo, a inscrição “Santa Catarina”</p> <p>b) No campo em relevo, a epígrafe do Coronel Lopes Vieira envolta por uma coroa aberta, também em relevo, de ramos de carvalho símbolo do valor militar;</p> <p>c) Na orla inferior, em relevo, a inscrição “Polícia Militar”.</p> <p>II – no reverso:</p> <p>a) Na orla superior, em relevo, a inscrição “MÉRITO POLICIAL MILITAR”;</p> <p>b) No campo, uma estrela de cinco pontas, com uma das pontas colocada em pala realçada de raios que se projetam por todo o campo, tendo ao centro duas garruchas cruzadas, tudo em relevo;</p> <p>c) Na orla inferior, em relevo, a inscrição “CORONEL LOPES VIEIRA”.</p> <p>2.2 Sustenta a medalha, unida a mesma por argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada com 2 listras vermelhas de 14 mm de largura cada e uma listra branca de 7 mm ao centro, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho, em bronze com banho de ouro, dispostas</p>	HSPORTS	131,60	658,00



			<p>horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola.</p> <p>2.3 A barreta será de gorgorão na cor vermelha e branca, possuindo ao centro uma listra branca colocada verticalmente, sobrepondo a esta duas garruchas cruzadas banhadas a ouro. Modelo padrão PMSC.</p> <p>2.4 A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 mm de diâmetro, na cor vermelha e branca. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>			
18	20	un	<p>Medalha Comemorativa 26º BPM - A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>A. Anverso No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres "BPM" em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "MEDALHA COMEMORATIVA", escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido "Batalhão de Polícia Militar", identificando a OPM.</p> <p>B. Reverso No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "ESTADO DE SANTA CATARINA" e na orla inferior,</p>	HSPORTS	141,40	2.828,00



			acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", tudo escrito em preto. Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo: - Para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas. Barreta A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro: - Para as barretas de medalhas de Batalhões PM: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres "BPM" em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita. Roseta A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm. A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).			
19	10	un	Medalha Comemorativa 10ª CRPM - A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo: A. Anverso No anverso, o brasão de armas padrão referente a RPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e	HSPORTS	141,40	1.414,00



		<p>campanha será na cor verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "MEDALHA COMEMORATIVA", escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido "Região de Polícia Militar", identificando a OPM.</p> <p><b>B. Reverso</b> No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "ESTADO DE SANTA CATARINA" e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", tudo escrito em preto. Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para as fitas das medalhas de Regiões PM: 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.</li> </ul> <p><b>Barreta</b> A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para as barretas das medalhas de Regiões PM: ao centro, duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca.</li> </ul> <p><b>Roseta</b> A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de</p>		
--	--	--	--	--



			1mm. A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda. OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).			
20	245	un	Placa de Homenagem em acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Dimensões 200 x 100 mm e espessura de 2mm. Com faces em acrílico. Base em acrílico 10 cm.	HSPORTS	22,90	5.610,50
21	500	un	Troféu no tamanho de 22 cm de altura por 20 cm de largura, em MDF 6MM, pintado com acabamento em pasta dourada, detalhes em alto relevo em MDF 3mm, colado em cima do troféu como escritas, ano e placas das categorias. Base do troféu dupla em MDF 6mm, pintado	HSPORTS	34,90	17.450,00
22	6	un	TROFEUS M: troféu de acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Medidas: 0.7 mm de espessura, 30cm de altura, 40cm de largura. Com faces em ferro e acrílico, nas cores tons de verde, azul, amarelo ou branco. Base de mdf com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases.	HSPORTS	98,90	593,40
23	6	un	TROFEUS P: Troféu com base de MDF em forma cônica com a parte inferior de 12cm de diâmetro, parte superior 15cm de diâmetro onde são fixadas hastes fabricadas em polímero, pintadas na cor bronze e sob estas em uma pequena base de MDF circular é inserida uma bola de plástico injetado e metalizado na cor bronze com 14cm de diâmetro. Altura de 40cm. As bolas devem ser conforme a modalidade. Na base cônica é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.	HSPORTS	118,90	713,40
24	6	un	TROFEUS M: Troféu com base de MDF em forma cônica com a parte inferior de 15cm de diâmetro, parte superior 18cm de diâmetro onde são fixadas hastes fabricadas em polímero, pintadas na cor prata e sob estas em uma pequena base de MDF circular é inserida uma bola de plástico injetado e metalizado na cor prata com 17cm de diâmetro. Altura de 50 cm. As bolas devem ser conforme a modalidade. Na base cônica é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.	HSPORTS	187,90	1.127,40
25	6	un	TROFEUS G: Troféu com base de MDF em forma cônica com a parte inferior de 18cm de diâmetro, parte superior 21cm de diâmetro onde são fixadas hastes fabricadas em polímero, pintadas na cor dourada e sob estas em uma pequena base de MDF circular é inserida uma bola de plástico injetado e metalizado na cor	HSPORTS	267,90	1.607,40



			dourada com 20cm de diâmetro. Altura de 60cm. As bolas devem ser conforme a modalidade. Na base cônica é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.			
26	6	un	TROFEUS PREMIAÇÃO INDIVIDUAL ARTILHEIRO: Troféu com base de MDF em forma cônica retangular com a parte inferior de 20x17cm, parte superior 12x15cm onde são fixadas em uma pequena base de MDF circular é inserida uma bola de plástico injetado e metalizado na cor dourada com 20cm de diâmetro. As bolas devem ser conforme a modalidade. Na base cônica é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.	HSPORTS	98,90	593,40
27	6	un	TROFEUS PREMIAÇÃO INDIVIDUAL GOLEIRO MENOS VAZADO: Troféu com base de MDF em forma cônica retangular com a parte inferior de 20x17cm, parte superior 12x15cm onde são fixadas em uma pequena base de MDF circular é inserida uma luva de goleiro de plástico injetado e metalizado na cor dourada com 17x15cm. As bolas devem ser conforme a modalidade. Na base cônica é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.	HSPORTS	118,90	713,40
28	3	un	TROFEUS PREMIAÇÃO EQUIPE FAIR PLAY: Troféu com base de MDF em forma retangular com 20x17cm, parte superior fixadas duas astes em curva com 20cm de altura dourada fabricadas em polímero e pintadas na cor dourada. Na base é possível aplicar adesivo em policromia ou plaqueta de metal.	HSPORTS	132,90	398,70
29	200	un	Placa de Homenagem em acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Dimensões 200 x 150 mm e espessura de 7mm. Com faces em acrílico com estojo/caixa em veludo nas dimensões 220x170mm	HSPORTS	85,90	17.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>95.235,10</b>

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.



5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em bancos públicos (Banco do Brasil e Caixa) cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela detentora na Nota Fiscal.

5.1.3. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da detentora, o pagamento será por meio de boleto bancário.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).

5.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.2.2. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

5.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

## **6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.

6.2. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

## **7. DA DESPESA**

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

### **ÓRGÃO 12.001 – FUNDO DE ESPORTES/FUNDO DE ESPORTES**

Despesa: 271

Projeto Atividade: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0021

### **ÓRGÃO 19001 - FUNREBOM:**

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00

### **ORGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

DESPESA: 6

PROJ.ATIV. 2.073 - Manutenção Proteção Social Básica - Dotação 6 – 3.3.90.1.500.0000.0000; 6 - 3.3.90.1.660.0000.0612;

DESPESA: 12

PROJ.ATIV. 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social - Dotação 12 – 3.3.90.1.500.0000.0000;

DESPESA: 23

PROJ.ATIV. 2.215 - Manutenção Proteção Social Média Complexidade - Dotação 23 – 3.3.90.1.500.0000.0000; 23 – 3.3.90. 1.600.0000.0612

DESPESA: 26



PROJ.ATIV. 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade - Dotação 26 - 3.3.90.1.669.0000.0001; 26 - 3.3.90.1.660.0000.0612;

DESPESA: 19

PROJ.ATIV. 2.147 - Manutenção das Ações do Bolsa Família - Dotação 19 – 3.3.90.1.660.0000.0612

### **ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

Despesa: 308

Projeto: 2187 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.04.00.00.00 - 1.500.0000.0000

### **ÓRGÃO: 08.004.00403 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR**

Despesa: 156

Projeto Atividade: 2038 Manut. Convênio radio patrulha

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000

Recurso 2.500.000

### **ORGÃO - 08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA**

Despesa: 175

Projeto Atividade: 2.117 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

### **ORGÃO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TIRO DE GUERRA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es), abaixo listados, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

- ✓ ESPORTE: Thalya Eduarda Boschetti;
- ✓ FUNREBOM: Leocir José Parizotto;
- ✓ SOCIAL: Edoardo Trindade dos Santos;
- ✓ CULTURA: Luciane Reese Pereira Tesser;
- ✓ POLÍCIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz;
- ✓ POLÍCIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- ✓ TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto.

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

8.5. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: Renan Willian Pazin.

8.6. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.6.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.

8.7. O objeto licitado será recebido:

8.7.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

8.8. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;

9.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

9.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

9.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;

9.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

9.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;

9.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;

9.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
- 9.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
- 9.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 9.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
- 9.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
- 9.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
- 9.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
- 9.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 9.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

## 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.5. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
- 9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
- 9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.9. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- 9.2.11. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
- 9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DO CANCELAMENTO

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.
- 10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.1. Multa:
- 11.2.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
  - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 11.2.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
  - Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
- 11.2.1.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
- Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
  - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

- 12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.
- 12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.
- 12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.
- 12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
  - a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b. As informações sobre os titulares envolvidos;
  - c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
  - d. Os riscos relacionados ao incidente;
  - e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.
- 12.8. Deverá a detentora oferecer garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente o órgão gerenciador, se requerido.
- 12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

### **13. DA ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

§1º. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:

- a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

#### **14. DA PUBLICAÇÃO**

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

#### **15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA(SC), 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES  
DIOCLÉSIO RAGNINI - Prefeito

H.F. SOLUÇÕES LTDA  
NAIRANI DE QUADROS GOMES  
DETENTORA